



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO II TERMO REFERÊNCIA

LOTE 1

1. OBJETO

O presente instrumento objetiva a contratação de empresa qualificada para execução de serviço PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANA, GUIAS E SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, (com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinários) conforme projeto, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e termo de referência do Setor de Engenharia anexos ao processo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO	CUSTO + BDI	VALOR
1							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	m ²	6,00	R\$ 317,96	R\$ 389,41	R\$ 2.336,46
1.2	01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	m ²	4165,69	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 999,77
sub total							R\$ 3.336,23
2							
RUA SORDELINO DIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DREANGEM							
2.1	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAO DE 1 KM	m ²	2020,15	R\$ 29,06	R\$ 35,59	R\$ 71.897,14
2.2	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	m ³	202,02	R\$ 246,86	R\$ 302,33	R\$ 61.075,19
2.3	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	2020,15	R\$ 7,11	R\$ 8,71	R\$ 17.595,51
2.4	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	2020,15	R\$ 13,77	R\$ 16,86	R\$ 34.059,73
2.5	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m ³	60,60	R\$ 1,504,05	R\$ 1.842,01	R\$ 111.634,10
2.6	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	m ³	21,76	R\$ 316,46	R\$ 387,57	R\$ 8.432,38
2.7	54.06.151	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	m ³	21,76	R\$ 402,72	R\$ 493,21	R\$ 10.730,80
2.8	11.01.630	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUSADO	m ³	21,76	R\$ 557,94	R\$ 683,31	R\$ 14.866,82
2.9	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m ³	96,00	R\$ 11,18	R\$ 13,69	R\$ 1.314,24
2.10	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m ³	96,00	R\$ 6,70	R\$ 8,21	R\$ 788,16
2.11	46.12.080	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN= 600MM	m	18,00	R\$ 253,51	R\$ 310,47	R\$ 5.588,46
2.12	46.12.120	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN= 1000MM	m	30,00	R\$ 650,00	R\$ 796,06	R\$ 23.881,80
2.13	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	4,00	R\$ 3,491,18	R\$ 4.275,65	R\$ 17.102,60
2.14	70.01.030	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	m ²	8,70	R\$ 214,68	R\$ 262,92	R\$ 2.287,40

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

2.15	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	1,64	R\$ 1,54 4,66	R\$ 1,891 ,75	R\$ 3.094,15
------	-----------	--	----	------	------------------	------------------	--------------

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

2.16	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	unid.	2,00	R\$ 16,13	R\$ 19,75	R\$ 39,50	
2.17	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	5,00	R\$ 1,290,16	R\$ 1.580,06	R\$ 7.900,30	
2.18	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m²	34,74	R\$ 40,44	R\$ 49,53	R\$ 1.720,67	
							sub total	R\$ 394.008,95
3		RUA CLAUDIO BERNADELLI - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
3.1	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	1054,98	R\$ 29,06	R\$ 35,59	R\$ 37.546,74	
3.2	54.06.151	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	m³	17,92	R\$ 402,72	R\$ 493,21	R\$ 8.839,63	
3.3	11.01.630	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUSADO	m³	17,92	R\$ 557,94	R\$ 683,31	R\$ 12.246,73	
3.4	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	105,50	R\$ 246,86	R\$ 308,58	R\$ 32.554,57	
3.5	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	1054,98	R\$ 7,11	R\$ 8,71	R\$ 9.188,88	
3.6	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	1054,98	R\$ 13,77	R\$ 16,86	R\$ 17.786,96	
3.7	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m³	31,65	R\$ 1,504,05	R\$ 1.842,01	R\$ 58.298,51	
3.8	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m²	14,00	R\$ 40,44	R\$ 49,53	R\$ 693,42	
3.9	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA I/AI - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,46	R\$ 1,544,66	R\$ 1.891,75	R\$ 870,21	
3.10	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	unid.	2,00	R\$ 16,13	R\$ 19,75	R\$ 39,50	
3.11	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	4,00	R\$ 1,290,16	R\$ 1.580,06	R\$ 6.320,24	
3.12	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m³	40,00	R\$ 11,18	R\$ 13,69	R\$ 547,60	
3.13	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m³	40,00	R\$ 6,70	R\$ 8,21	R\$ 328,40	
3.14	46.12.080	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN= 600MM	m	20,00	R\$ 253,51	R\$ 310,47	R\$ 6.209,40	
3.15	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	1,00	R\$ 3,491,18	R\$ 4.275,65	R\$ 4.275,65	
							sub total	R\$ 195.746,44
4		RUA MANOEL PEDRO CARDOSO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
4.1	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	42,35	R\$ 29,06	R\$ 35,59	R\$ 1.507,24	
4.2	54.06.151	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	m³	0,59	R\$ 402,72	R\$ 493,21	R\$ 289,17	
4.3	11.01.630	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUSADO	m³	0,59	R\$ 557,94	R\$ 683,31	R\$ 400,62	
4.4	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	4,24	R\$ 246,86	R\$ 308,58	R\$ 1.306,84	
4.5	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	42,35	R\$ 7,11	R\$ 8,71	R\$ 368,87	
4.6	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	42,35	R\$ 13,77	R\$ 16,86	R\$ 714,02	
4.7	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m³	1,27	R\$ 1,504,05	R\$ 1.842,01	R\$ 2.340,27	
4.8	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m²	7,33	R\$ 40,44	R\$ 49,53	R\$ 363,05	
4.9	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA I/AI - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,23	R\$ 1,544,66	R\$ 1.891,75	R\$ 435,10	
4.10	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	unid.	1,00	R\$ 16,13	R\$ 19,75	R\$ 19,75	
4.11	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	2,00	R\$ 1,290,16	R\$ 1.580,06	R\$ 3.160,12	
							sub total	R\$ 10.905,05
5		RUA FERNANDO COSTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
5.1	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	658,21	R\$ 29,06	R\$ 35,59	R\$ 23.425,69	
5.2	54.06.151	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	m³	10,02	R\$ 402,72	R\$ 493,21	R\$ 4.943,74	
5.3	11.01.630	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUSADO	m³	10,02	R\$ 557,94	R\$ 683,31	R\$ 6.849,22	

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

5.4	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	65,82	R\$ 246,86	R\$ 308,58	R\$ 20.311,04
5.5	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	658,21	R\$ 7,11	R\$ 8,71	R\$ 5.733,01
5.6	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	658,21	R\$ 13,77	R\$ 16,86	R\$ 11.097,42
5.7	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m³	19,75	R\$ 1,50 4,05	R\$ 1,84 2,01	R\$ 36.372,88
5.8	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m²	7,33	R\$ 40,44	R\$ 49,53	R\$ 363,05
5.9	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,23	R\$ 1,54 4,66	R\$ 1,89 1,75	R\$ 435,10
5.10	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	unid.	1,00	R\$ 16,13	R\$ 19,75	R\$ 19,75
5.11	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	2,00	R\$ 1,29 0,16	R\$ 1,58 0,06	R\$ 3.160,12
						sub total	R\$ 112.711,02
6		RUA HENRIQUE DIAS (FINAL) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
6.1	54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1 KM	m²	390,00	R\$ 29,06	R\$ 35,59	R\$ 13.880,10
6.2	54.06.151	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	m³	6,93	R\$ 402,72	R\$ 493,21	R\$ 3.417,45
6.3	11.01.630	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUSADO	m³	6,93	R\$ 557,94	R\$ 683,31	R\$ 4.734,65
6.4	54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	39,00	R\$ 246,86	R\$ 308,58	R\$ 12.034,62
6.5	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	390,00	R\$ 7,11	R\$ 8,71	R\$ 3.396,90
6.6	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	390,00	R\$ 13,77	R\$ 16,86	R\$ 6.575,40
6.7	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m³	11,70	R\$ 1,50 4,05	R\$ 1,84 2,01	R\$ 21.551,52
6.8	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m²	7,33	R\$ 40,44	R\$ 49,53	R\$ 363,05
6.9	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	0,23	R\$ 1,54 4,66	R\$ 1,89 1,75	R\$ 435,10
6.10	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	unid.	1,00	R\$ 16,13	R\$ 19,75	R\$ 19,75
6.11	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	2,00	R\$ 1,29 0,16	R\$ 1,58 0,06	R\$ 3.160,12
						sub total	R\$ 69.568,66

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação e o recapeamento asfáltico é uma atividade fundamental para a manutenção e preservação de vias públicas, garantindo sua durabilidade, segurança e conforto para os usuários. O objetivo deste estudo técnico preliminar é analisar a viabilidade e os requisitos necessários para a execução de um projeto de pavimentação e recapeamento asfáltico nas RUA CLAUDIO BERNADELLI, RUA FERNANDO COSTA, RUA HENRIQUE DIAS, RUA MANOEL PEDRO CARDOSO E RUA SORDELINO DIAS.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para realização dos serviços

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
 Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Considerando que a prefeitura não dispõe de pessoal e equipamento especializado para realização dos serviços, a presente contratação justifica-se em face do interesse público.

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários a execução Dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÃO

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico Contratado pela Prefeitura Municipal de Santo Expedito, com base em vistoria prévia, que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

Os serviços objetos dessa contratação serão financiados serão financiados por meio de convenio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, demanda 064838 com repasse de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e contrapartida por parte da Prefeitura Municipal de Santo Expedito oriundo do tesouro municipal de R\$ 186.276,35 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

- Substituir as substancias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local dos serviços;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

A execução dos serviços terá prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos após a ordem de serviço e vigência do contrato de 720 (Setecentos e vinte) dias.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências da administração.

A Empreiteira fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial, ou seja:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES;

2.0 RUA SORDELINO DIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DREAGEM;

3.0 RUA CLAUDIO BERNADELLI - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA;

4.0 RUA MANOEL PEDRO CARDOSO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA;

5.0 RUA FERNANDO COSTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA;

6.0 RUA HENRIQUE DIAS (FINAL) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Para execução da obras projetadas, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados, a CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

URBANO, conforme descrição do item da planilha orçamentária referência dos custos unitários.

Nestes catálogos o CONTRATADO encontra a Descrição dos Serviços, Aplicação, Execução e Serviços Incluídos nos Preços. Portanto as dúvidas serão dirimidas em consulta a estes Catálogos e aos CONTRATANTES.

Serviços Incluídos nos Preços. Portanto as dúvidas serão dirimidas em consulta a estes Catálogos e aos CONTRATANTES.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por **Leonardo Lima de Araújo** Diretor do Departamento de Transporte e Urbanismo representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração, utilizando de técnicas e procedimentos técnicos para tal conforme conveniência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

– Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

– Obrigações da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de **Jéssica Fernandes** Chefe do Setor de Obras, servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos nomes acima citados, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. GARANTIA

Conforme consta no artigo 618 do Código Civil, o empreiteiro responderá durante o prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança do trabalho. Ou seja, na presente ação, está dentro do prazo de garantia obrigatória.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

9. EXECUÇÃO

O início para a execução dos serviços terá prazo de 15 (quinze) dias corridos após a ordem de serviço, a execução completa da obra terá um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e a vigência do contrato de 720 (Setecentos e vinte) dias.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de medições periódicas, mediante o que foi executado pela empresa. Conforme previsto no Cronograma de desembolso.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço Unitário.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

R\$ 786.276,35 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

LOTE 2

1. OBJETO

O presente instrumento objetiva a contratação de empresa qualificada para execução de serviço RECAPEAMENTO ASFALTICO SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO, (com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinários) conforme projeto, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e termo de referência do Setor de Engenharia anexos ao processo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO	CUSTO + BDI	VALOR	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	m ²	6,00	R\$ 336,43	R\$ 412,03	R\$ 2.472,18	
							sub total	R\$ 2.472,18
2 RUA PEDRO F. DA SILVA								
2.1	54.01.410	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	m ²	827,00	R\$ 0,81	R\$ 0,99	R\$ 818,73	
2.2	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	827,00	R\$ 7,31	R\$ 8,95	R\$ 7.401,65	
2.3	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m ³	24,81	R\$ 1.543,97	R\$ 1.890,90	R\$ 46.913,23	
2.4	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m ²	7,74	R\$ 38,99	R\$ 47,75	R\$ 369,59	
2.5	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	m ²	0,23	R\$ 1.552,21	R\$ 1.900,99	R\$ 437,23	
2.6	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	1,00	R\$ 1.270,58	R\$ 1.556,08	R\$ 1.556,08	
							sub total	R\$ 57.496,51
3 RUA BARTOLOMEU J. DOS PASSOS								
3.1	54.01.410	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	m ²	867,00	R\$ 0,81	R\$ 0,99	R\$ 858,33	
3.2	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	867,00	R\$ 7,31	R\$ 8,95	R\$ 7.759,65	
3.3	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m ³	26,01	R\$ 1.543,97	R\$ 1.890,90	R\$ 49.182,31	
3.4	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m ²	7,85	R\$ 38,99	R\$ 47,75	R\$ 374,84	
3.5	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	m ²	0,23	R\$ 1.552,21	R\$ 1.900,99	R\$ 437,23	
3.6	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	1,00	R\$ 1.270,58	R\$ 1.556,08	R\$ 1.556,08	
							sub total	R\$ 60.168,44
4 RUA MANOEL P. CESAR								
4.1	54.01.410	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	m ²	727,02	R\$ 0,81	R\$ 0,99	R\$ 719,75	
4.2	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	727,02	R\$ 7,31	R\$ 8,95	R\$ 6.506,83	
4.3	54.03.210	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	m ³	21,81	R\$ 1.543,97	R\$ 1.890,90	R\$ 41.241,61	
4.4	70.02.022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	m ²	8,56	R\$ 38,99	R\$ 47,75	R\$ 408,74	
4.5	70.03.001	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M ²	m ²	0,23	R\$ 1.552,21	R\$ 1.900,99	R\$ 437,23	
4.6	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	1,00	R\$ 1.270,58	R\$ 1.556,08	R\$ 1.556,08	
							sub total	R\$ 50.870,24

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O recapeamento asfáltico é uma atividade fundamental para a manutenção e preservação de vias públicas, garantindo sua durabilidade, segurança e conforto para os usuários. O objetivo deste estudo técnico preliminar é analisar a viabilidade e os requisitos necessários para a execução de um projeto de recapeamento asfáltico nas RUA PEDRO F. DA SILVA, RUA BARTOLOMEU J. DOS PASSOS E RUA MANOEL P. CESAR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para realização dos serviços

Considerando que a prefeitura não dispõe de pessoal e equipamento especializado para realização dos serviços, a presente contratação justifica-se em face do interesse público.

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários a execução Dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÃO

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico Contratado pela Prefeitura Municipal de Santo Expedito, com base em vistoria prévia, que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

Os serviços objetos dessa contratação serão financiados por parte da Prefeitura Municipal de Santo Expedito oriundo do tesouro municipal de R\$ 171.007,45 (cento e setenta e um mil, sete reais e trinta e cinco centavos).

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local dos serviços;

- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

A execução dos serviços terá prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos após a ordem de serviço e vigência do contrato de 720 (Setecentos e vinte) dias.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências da administração.

A Empreiteira fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial, ou seja:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES;

2.0 RUA PEDRO F. DA SILVA;

3.0 RUA BARTOLOMEU J. DOS PASSOS;

4.0 RUA MANOEL P. CESAR.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Para execução das obras projetadas, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados, a CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO, conforme descrição do item da planilha orçamentária referência dos custos unitários.

Nestes catálogos o CONTRATADO encontra a Descrição dos Serviços, Aplicação, Execução e Serviços Incluídos nos Preços. Portanto as dúvidas serão dirimidas em consulta a estes Catálogos e aos CONTRATANTES.

Serviços Incluídos nos Preços. Portanto as dúvidas serão dirimidas em consulta a estes Catálogos e aos CONTRATANTES.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por **Leonardo Lima de Araújo** Diretor do Departamento de Transporte e Urbanismo representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração, utilizando de técnicas e procedimentos técnicos para tal conforme conveniência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

– Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

– Obrigações da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de **Jéssica Fernandes** Chefe do Setor de Obras, servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos nomes acima citados, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

8. GARANTIA

Conforme consta no artigo 618 do Código Civil, o empreiteiro responderá durante o prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança do trabalho. Ou seja, na presente ação, está dentro do prazo de garantia obrigatória.

9. EXECUÇÃO

O início para a execução dos serviços terá prazo de 15 (quinze) dias corridos após a ordem de serviço, a execução completa da obra terá um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e a vigência do contrato de 720 (Setecentos e vinte) dias.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de medições periódicas, mediante o que foi executado pela empresa. Conforme previsto no Cronograma de desembolso.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço Unitário.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

R\$ 171.007,45 (cento e setenta e um mil, sete reais e quarenta e cinco centavos).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

Santo Expedito, 06 de junho de 2024.

JÉSSICA FERNANDES

Chefe Setor de Obras

CAU-SP: A190910-0